



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 509/00, de 05 de setembro de 2.000.

EMENTA:

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica São João Batista, uma área de terra medindo 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), localizada na quadra destinada à construção de escolas, no Loteamento Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º- A área constante do artigo 1º, será destinada a construção de uma escola da Loja Maçônica São João Batista.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2000.

Dr. EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA
Presidente em exercício

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
1º Secretário em exercício